



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PR-RJ Nº 1.008, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Designa o Procurador da República titular do 43º ofício da PR/RJ para atuar no Inquérito Policial nº JF-RJ-5030924-36.2020.4.02.5101 .

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 28 do [Código de Processo Penal](#), artigo 11 da [Lei 13.024 de 26 de agosto de 2014](#) e artigo 62, IV da [Lei Complementar nº 795 de 20 de maio de 1993](#), bem como a não homologação da manifestação do Procurador da República ORLANDO MONTEIRO ESPÍNDOLA DA CUNHA e a indicação, pela regra de distribuição da PR/RJ, ao titular do 43º Ofício para atuar no Inquérito Policial nº JF-RJ-5030924-36.2020.4.02.5101, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República titular do 43º ofício da PR/RJ, atualmente ocupado pelo Procurador da República RENATO SILVA DE OLIVEIRA, para atuar no Inquérito Policial nº JF-RJ-5030924-36.2020.4.02.5101, dando prosseguimento na apuração dos fatos, de acordo com a manifestação da egrégia 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Art. 2º Aplicam-se, para as hipóteses de afastamento do Procurador da República titular do ofício designado, as regras de substituição dispostas nas Portarias [PRRJ Nº 578/2014, de 20 de junho de 2014](#) (publicada no DMPF-e Nº 115 - Extrajudicial, de 25/06/2021, página 84), e [PRRJ Nº 983/2014, de 26 de setembro de 2014](#) (publicada no DMPF-e Nº 178 - Administrativo, de 29/06/2017, página 60).

Art. 3º Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Procurador da República ORLANDO MONTEIRO ESPÍNDOLA DA CUNHA.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 out. 2022. Caderno Extrajudicial, p. 52.](#)

MPF
Ministério Público Federal